



INDICAÇÃO Nº 2832/2025

Isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) para imóveis da Faixa 2 e 3 de habitação.

Considerando que há registro no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) sobre a isenção do ITBI para imóveis da Faixa 1 de habitação;

Considerando que a ampliação dessa isenção para as faixas 2 e 3 permitirá acelerar o acesso à moradia social em toda a cidade, garantindo que mais famílias possam adquirir imóveis próprios de forma legal e segura;

Considerando que a inclusão das faixas 2 e 3 viabilizará a execução de empreendimentos já aprovados junto ao Estado, promovendo geração de empregos, estímulo à construção civil e dinamização da economia local;

Considerando que a medida contribui para a regularização fundiária, oferecendo segurança jurídica aos moradores, reduzindo conflitos e fortalecendo a política pública de habitação social;

Considerando que ampliar a isenção do ITBI para faixas 2 e 3 está em linha com boas práticas de cidades que buscam inclusão habitacional, redução das desigualdades urbanas e desenvolvimento sustentável;

Considerando que a Prefeitura de Jundiaí, ao adotar esta medida, reafirma seu compromisso com políticas públicas efetivas e acessíveis, beneficiando famílias de diferentes faixas de renda e promovendo o bem-estar social;

Pelo exposto,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para que seja incluída a Faixa 2 e Faixa 3 na isenção do ITBI, com o objetivo de acelerar a habitação social e fortalecer o desenvolvimento urbano equilibrado e inclusivo.

Sala das Sessões, em 09 de setembro de 2025.

CRISTIANO LOPES

/jsl

